



CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

Ao destacarmos o termo equidade no nome e na missão do Centro Lemann, fomos provocados a construir o nosso entendimento sobre este conceito polissêmico, que vem guiando a criação e atuação da nossa organização.

Os verbetes abaixo refletem as referências e reflexões que fomos incorporando ao longo do caminho, a partir da nossa interlocução com uma diversidade de autores e profissionais que têm dedicado suas vidas à promoção da equidade na educação, seja na gestão pública, nas organizações da sociedade civil ou na academia. Vale destacar que este primeiro esforço de conceituação não pretende esgotar a nossa compreensão sobre o tema, que permanece aberta a acolher distintas visões e aprendizados.

E.QUI.DA.DE (S.f)

A palavra **equidade** significa o estado, qualidade ou ideal de ser justo. A virtude de quem ou do que manifesta senso de justiça e reconhece os direitos, as necessidades e as especificidades de cada um. A Organização Mundial de Saúde define equidade como a “ausência de diferenças evitáveis entre grupos de pessoas, definidos por critérios sociais, econômicos, demográficos ou geográficos” (OMS, 1998). A questão que permanece em aberto e deve ser dirimida pela sociedade gira em torno da definição dessas diferenças evitáveis.

O conceito de equidade associa-se a duas dimensões: a **inclusão** e a **justiça social**. A primeira dimensão diz respeito ao acesso de todas as pessoas aos direitos fundamentais. A segunda refere-se à remoção dos obstáculos para que todas as pessoas, considerando o seu contexto social, da sua identidade e das suas características individuais, tenham acesso e possam fruir de direitos e oportunidades de forma equitativa (OCDE, 2012; BALLARINO et al, 2014; EUROPEAN COMMISSION, EACEA, EURYDICE, 2020).

Cabe destacar que **equidade não é equivalente a igualdade**. O conceito de **igualdade** pressupõe garantir o acesso de todas as pessoas aos mesmos recursos e oportunidades. No entanto, condições formalmente iguais nem sempre são suficientes, uma vez que grupos sociais diversos têm necessidades distintas. Sob a perspectiva da **equidade**, é necessário levar em consideração as diferentes características e contextos de grupos e indivíduos específicos, bem como disponibilizar recursos e utilizar estratégias adequadas para assegurar os direitos de cada um. Neste sentido, a busca pela equidade pode implicar na **distribuição proporcional de recursos** a favor de indivíduos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade relacionada a fatores demográficos, econômicos e sociais diversos, para que tenham acesso às mesmas oportunidades fruídas por grupos historicamente privilegiados e possam alcançar “o máximo desenvolvimento possível de suas capacidades individuais e sociais, intelectuais, culturais e emocionais” (EUROPEAN COMMISSION, EACEA, EURYDICE, 2020).



No campo das políticas públicas, a garantia da equidade deve ser observada em **insumos, processos e resultados**. Os **insumos** dizem respeito às condições institucionais que viabilizam o acesso universal aos direitos. Os **processos** compreendem escolhas metodológicas e abordagens adaptadas ao contexto das pessoas atendidas, que valorizem seus saberes, estimulem sua participação e acompanhem o desenvolvimento de cada um. O **resultado** se refere ao efetivo alcance dos objetivos da política pública, e espera-se que possa ser alcançado.

Ainda no terreno das políticas públicas, as estratégias de promoção da equidade têm movimentado dois campos nem sempre convergentes: as **políticas de redistribuição** e as **políticas de reconhecimento**. As **políticas de redistribuição** enfrentam as desigualdades com ações que visam à reestruturação político-econômica, com foco no combate às opressões e privações de ordem material, tais como a transferência de renda, o acesso a bens sociais, a reorganização da divisão do trabalho e a democratização dos espaços de tomada de decisão. As **políticas de reconhecimento**, por sua vez, investem em soluções de ordem cultural, com base no pressuposto de que as desigualdades não têm caráter exclusivamente econômico. Para isso, buscam superar a hierarquização das diferenças, a desvalorização da diversidade e a subjugação de grupos historicamente discriminados por características associadas às suas identidades, a partir, por exemplo, de políticas de ação afirmativa no mercado de trabalho e no acesso ao ensino superior e as leis que estabelecem o ensino da cultura afro-brasileira e indígena na educação básica (FRASER, 2002; PHILLIPS, 2009; YOUNG, 1996).

É preciso considerar, no entanto, que a promoção da equidade exige que essas políticas sejam planejadas e implementadas de maneira articulada, uma vez que alguns grupos, tais como aqueles marcados por questões de gênero e raça/etnia, são afetados tanto por injustiças de ordem econômica como de caráter simbólico.

E.QUI.DA.DE NA E.DU.CA.ÇÃO (S.f)

Segundo a Unesco (2019), a equidade educacional pressupõe a preocupação com a justiça ou com processos justos, de modo que a educação de **todas(os) as(os) estudantes seja considerada como de igual importância**. Para isso, busca-se conceder atenção e delinear estratégias de acordo com as necessidades específicas de cada grupo ou indivíduo (CRAHAY, 2013). Assim, na educação, a procura por justiça social exige ações que removam os obstáculos para que cada um(a) alcance o seu potencial educacional. Neste caso, a inclusão se verifica quando os indivíduos adquirem as competências essenciais para o seu pleno desenvolvimento (OECD, 2012).

No Brasil, o principal marco de referência no campo da equidade educacional é a **Constituição Federal** de 1988, que define a educação como **direito de todos**, visando ao “**pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**” (Art. 205), a ser efetivado mediante a oferta de educação básica obrigatória e gratuita dos



4 aos 17 anos de idade (Emenda Constitucional 59 de 2009, Art. 208), sob o princípio da garantia de um **padrão de qualidade** (Art. 206). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) complementa a Carta Magna, acrescentando ainda os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia do direito à aprendizagem (Art. 3º).

Dentro do arcabouço internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, afirmam que a educação deve ser igualmente acessível a todas(os). A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que conta com o Brasil entre os países signatários, propõe o **Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4**, voltado a “garantir o acesso à **educação inclusiva, equitativa e de qualidade** e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”.

Assim sendo, a equidade na educação significa observar que cada estudante, considerando a sua origem social, o contexto em que está inserido e as suas características pessoais, possa usufruir plenamente do direito ao **acesso, participação, aprendizagem, desenvolvimento integral, progressão e conclusão da jornada escolar na idade adequada**, para o que se torna imprescindível eliminar restrições de distintas naturezas capazes de comprometer este objetivo.

Por conseguinte, a **promoção da equidade na educação** pressupõe ações que busquem assegurar que todas(os) as(os) estudantes aprendam e se desenvolvam (**equidade na rede e na escola**) e todas as escolas ofereçam ensino de qualidade (**equidade entre redes e escolas**). Neste sentido, as políticas públicas de educação devem garantir, de forma equânime, a qualidade dos **insumos** (infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, formação de educadores, entre outros), a eficácia dos **processos** (escolhas metodológicas, abordagens pedagógicas, clima escolar, gestão democrática, entre outros) e dos **resultados** (verificação da aprendizagem e do desenvolvimento integral).

Ou seja, a promoção da equidade exige que redes e escolas **promovam igualdade de oportunidades e acesso equânime** a direitos universais e inalienáveis para permitir que cada indivíduo siga sua própria trajetória e alcance o pleno desenvolvimento, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação profissional previstos na Constituição Federal. Para isso, é necessário: **manter uma visão sistêmica da educação**, reconhecendo o impacto que as desigualdades sociais têm no ambiente escolar e buscando criar uma rede sólida de proteção social mediante a articulação intersetorial e a valorização do papel das famílias e da comunidade escolar; **perceber e se importar com cada estudante**, diagnosticando e endereçando as suas demandas e necessidades específicas; **tratar diferente os desiguais**, identificando e apoiando aquelas(es) que mais precisam, com o objetivo de garantir que cada indivíduo usufrua plenamente dos seus direitos fundamentais; **identificar e enfrentar as iniquidades, eliminando barreiras e reparando desigualdades** objetivas (geradas por limitações de ordem prática ou material, como a falta de acessibilidade e os limites impostos pela pobreza, entre outros) e subjetivas (provocadas por cultura, percepções e atitudes excludentes, como o preconceito de gênero e o racismo, entre outros), que afetam a aprendizagem e o desenvolvimento integral das(os) estudantes no ambiente escolar; reconhecer e **valorizar as diversidades** étnico-raciais, físicas, culturais, religiosas, socioterritoriais, de gênero e orientação sexual, entre outras, respeitando e enaltecendo-as como diferença, identidade e potência.



DE.SI.GUAL.DA.DE E.DU.CA.CI.O.NAL (S.f)

A educação, **direito fundamental** de todo ser humano, inscrito em normativas internacionais e nacionais, só é garantido efetivamente na realização da aprendizagem (SOARES, 2016). No entanto, estudos têm apontado a persistência de **hiatos na aprendizagem entre estudantes** agrupados de acordo com determinadas características individuais ou coletivas, como local de moradia, contexto social e econômico no qual se desenvolvem, entre outros (CÉSAR; SOARES, 2001; ALVES; SOARES; XAVIER, 2016; SOARES; DELGADO, 2016; ERNICA; RODRIGUES, 2020). Além das diferenças na aprendizagem, verificam-se desigualdades em outros indicadores educacionais, como **acesso, nível de escolaridade alcançado, regularidade das trajetórias**, entre outros aspectos que se apresentam consistentemente desfavoráveis para os mesmos grupos.

As desigualdades nos resultados educacionais anteriormente mencionados guardam relação com a alocação de **insumos escolares** necessários para a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes (professores com formação adequada, escolas com condições de infraestrutura e recursos pedagógicos apropriados, entre outros) e com a **qualidade dos processos educativos** aos quais estes grupos têm acesso.

As **desigualdades externas** à escola, em especial as socioeconômicas, se apresentam também como um fator explicativo e demandam **medidas corretivas no ambiente escolar**, para interromper o ciclo de reprodução e agravamento das desigualdades (CRAHAY, 2000; SAMPAIO; OLIVEIRA, 2015).

O combate às desigualdades educacionais exige que a **análise da alocação dos insumos, da qualidade dos processos educacionais e das necessidades específicas de cada grupo escolar** preceda o exercício de alocação de recursos humanos, físicos, financeiros e metodológicos nas redes e nas escolas. Ter um **diagnóstico claro das desigualdades educacionais** e suas causas é imperativo para que as **evidências produzidas orientem a tomada de decisão** e apoiem o delineamento de uma **política educacional pautada na correção das desigualdades e na promoção da equidade**, para dar a todas(os) as(os) estudantes brasileiras(os) as condições necessárias à realização do seu percurso formativo e ao alcance de suas aspirações e expectativas, a fim de que possam se integrar e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

DIVER.SI.DA.DE (S.f)

A noção de diversidade remete à variedade de formas de ser e estar no mundo que caracterizam a experiência humana. Isso implica reconhecer que, assim como somos variados como seres biológicos, temos muitos traços que nos distinguem como seres sociais, os quais são desenvolvidos a partir de circunstâncias biológicas, geográficas, históricas e culturais.

Diversidade é, então, a própria **expressão da humanidade** (INGOLD, 1995). Está relacionada às diferenças que são produzidas a partir: do contexto em que somos formados; aos pertencimentos, subjetividades e condições materiais que cercam a nossa existência; à classificação de povos, grupos e pessoas com base em suas características físicas, culturas, condições sociais e identidades, por conta de processos históricos de contato, colonização e dominação. Essas classificações se manifestam por meio de categorias como nação, raça, etnia, classe, gênero, sexualidade, deficiência, território, entre outras, que, em muitos contextos, geraram hierarquias e assimetrias que até hoje permitem traçar o mapa das diversas desigualdades sociais existentes.

Diversidade e diferenças não são, portanto, sinônimos de desigualdade, mas existe uma relação inequívoca entre elas em diferentes esferas da vida social. Na educação, **o modo como se compreende e aborda a diversidade tem implicações no processo de ensino e aprendizagem** que afetam desde o currículo escolar até as expectativas com relação ao desempenho das(os) estudantes. Também está na base de distâncias e desvantagens com relação às oportunidades educacionais.

No âmbito da educação, valorizar a diversidade demanda criar um **ambiente escolar acolhedor e que estimule a aprendizagem de cada estudante**, enaltecendo identidades e processos culturais presentes na sua formação, seja ela ou ele indígena, negra(o), branca(o), migrante, heterossexual, LGBTQIA+, morador(a) da área rural ou urbana, do centro ou da periferia, pertencente à população das águas, da floresta ou de comunidades tradicionais. Demanda, também, **desenvolver políticas e práticas educativas capazes de garantir acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento integral, progresso e conclusão escolar para cada um(a) na idade adequada**, especialmente para aqueles ligados a grupos historicamente subalternizados.

Tomar a diversidade como um valor positivo pressupõe incentivar o contato e a troca entre grupos e/ou pessoas com variadas experiências e saberes com foco na **ampliação do desenvolvimento individual do estudante a partir de diferentes perspectivas**, além do aprimoramento da convivência democrática, do desenvolvimento social da comunidade escolar e do enriquecimento do ambiente educativo.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos de forma especial a André Lázaro e Amanda Rodrigues Marqui, cujo artigo "Notas sobre Desigualdade e Diversidade no PNE" serviu de base para o início das nossas conversas sobre essas questões, e a Jaqueline Lima Santos, que apoiou a pesquisa para a consolidação de uma primeira versão deste documento. A Chico Soares, Jorge Lira, Lara Simielli, Márcia Lima, Maurício Érnica e Sandra Unbehaum, que nos ofereceram referências relevantes sobre o tema. Aos gestores, pesquisadores, ativistas e especialistas que participaram das nossas oficinas de escuta e aos participantes do I Colóquio Centro Lemann - Pesquisa e Equidade na Educação, que, com generosidade e seriedade, debateram esses conceitos e enriqueceram a nossa compreensão sobre a equidade na educação.

REFERÊNCIAS

Referências equidade:

- ANNIE E. CASEY FOUNDATION. Bringing Equity to Implementation. Stanford Social Innovation Review, Summer 2021
- BALLARINO, G., BRATTI, M., FILIPPIN, A., FIORIO, C., LEONARDI, M. and SCERVINI, F. Increasing Educational Inequalities? In: SALVERDA, W. et al (Eds). Changing Inequalities in Rich Countries. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 121-145.
- BOURDIEU, P. The forms of capital. In: Richardson, J. Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education. Westport, CT: Greenwood, 1986, p. 241-258.
- EUROPEAN COMMISSION/EACEA/EURYDICE. Equity in school education in Europe: Structures, policies and student performance. Eurydice report. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.
- FIELD, S., KUCZERA, M. and PONT, B. No More Failures: Ten Steps to Equity in Education. Paris: OECD, 2007.
- FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares, Rio de Janeiro, ano 4, nº1, p. 7-32, 2002.
- HONNETH, Axel. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In SOUZA, J; MATTOS, P. Teoria crítica no século XXI. São Paulo: Annablume, 2007, p.79-93.
- OECD. Equity and Quality in Education: Supporting Disadvantaged Students and Schools. Paris: OECD Publishing, 2012.
- PHILLIPS, Anne. Da desigualdade à diferença: um caso grave de deslocamento? Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, nº 2, p. 223-240, 2009.
- RAWLS, John. Justiça Como Equidade: uma reformulação. Tradução de Claudia Berlinder e Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. Brasília: Editora UnB, 1981.



SANTOS, Pedro Jurado; MORENO-GUERRERO, Antonio-José; MARÍN-MARÍN, José-Antonio; COSTA, Rebeca Soler. The Term Equity in Education: A Literature Review with Scientific Mapping in Web of Science. *Int. J. Environ. Res. Public Health*, 17, 3526, 2020.

SEN, Amartya. *Desigualdade reexaminada*. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Record, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Health Promotion Glossary*. 1998.

YOUNG, H. Peitor. *Equity in Theory and Practice*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

YOUNG, Iris Marion. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University, 1996.

Referências equidade na educação:

BALLARINO, G., BRATTI, M., FILIPPIN, A., FIORIO, C., LEONARDI, M. and SCERVINI, F. Increasing Educational Inequalities? In: SALVERDA, W. et al (Eds). *Changing Inequalities in Rich Countries*. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 121-145.

BENADUSI, L. Equity and Education: A critical review of sociological research and thought. In: HUTMACHER, W., COCHRANE, D. & BOTTANI, N. (Eds.). *Pursuit of Equity in Education: using international indicators to compare equity policies*. New York: Klumer Academic Publishers, 2001, p. 25-64.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1996.

CRAHAY, Marcel. Como a escola pode ser mais justa e mais eficaz? *Cadernos Cenpec| Nova série*, São Paulo, v. 3, n. 1, p.10-40, 2013.

EUROPEAN COMMISSION/EACEA/EURYDICE. *Equity in school education in Europe: Structures, policies and student performance*. Eurydice report. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

OECD. *Equity and Quality in Education: Supporting Disadvantaged Students and Schools*. Paris: OECD Publishing, 2012.

ONU. *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro: UNIC, 2015.

SATZ, Debra. Equality, adequacy, and education for citizenship. *Ethics*, v. 117, nº 44, p. 623-648, 2017.

UNESCO. *Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Aprendizagem*. Paris: UNESCO, 2017.

UNESCO. *Manual de Medição da Equidade na Educação*. São Paulo: UNESCO, 2019.

UNESCO. *Manual para garantir inclusão e equidade na educação*. Brasília: UNESCO, 2019.



Referências desigualdade educacional:

- ALVES, M. T. G; SOARES, J.F.; XAVIER, F.P. Desigualdades Educacionais no Ensino Fundamental de 2005 a 2013: hiato entre grupos sociais. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 4, n.7, p. 49-81, 2016.
- BOURDIEU, P; PASSERON, J. C. A reprodução. Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.
- CÉSAR, C. C.; SOARES, J. F. Desigualdades acadêmicas induzidas pelo contexto escolar. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [S. l.], v. 18, n. 1/2, p. 97–110, 2001. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/346>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- CRAHAY, M. Poderá a escola ser justa e eficaz? Da igualdade das oportunidades à igualdade dos conhecimentos. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.
- ERNICA, M.; RODRIGUES, E.C. Desigualdades educacionais em metrópoles: território, nível socioeconômico, raça e gênero. *Educação e Sociedade*, v. 41, p.1-19, 2020.
- LIMA, Márcia. 'Raça' e pobreza em contextos metropolitanos. *Tempo Social (USP Impresso)*, v. 24, p. 233-254, 2012.
- PHILLIPS, Anne. Da desigualdade à diferença: um caso grave de deslocamento? *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, nº 2, p. 223-240, 2009.
- SAMPAIO, Gabriela; OLIVEIRA, Romualdo. Dimensões da desigualdade educacional no Brasil. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico Científico editado pela ANPAE*, v. 31, n. 3, p. 511-530, 2015.
- SOARES, J. F.; DELGADO, V. M. S. Medida das desigualdades de aprendizado entre estudantes de ensino fundamental. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 754–780, 2021. DOI: 10.18222/eae.v27i66.4101. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/eae/article/view/4101>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- SOARES, José Francisco. O direito à educação no contexto da avaliação educacional. *Em Aberto*, v. 29, n.96, p. 141-152, 2016.
- WALTENBERG, Flávio; SIMIELLI, Lara; SOARES, José Francisco. As desigualdades educacionais brasileiras precisam ser reduzidas. Como fazer isso?. Centro de Excelência e Inovação em Pesquisas Educacionais, Rio de Janeiro, p.1-17, 2021. Disponível em: https://ceipe.fgv.br/sites/-ceipe.fgv.br/files/artigos/pb_desigualdades_educacionais_final.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

Referências diversidade:

- HOFBAUER, Andreas. Cultura, diferença e (des)igualdade. In: *Contemporânea*, n.1, UFSCar, 2011, p. 69-102.
- INGOLD, Tim. Humanidade e animalidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 28, 1995, n.p.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org.). *Identidade e diferença*. Petrópolis, Vozes, 2000.